PREFEITURA MUNICIPAL. BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

PORTARIA N° 82 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 007/2021"

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

RESOLVE:

- 1º. Constituir comissão destinada a avaliar a documentação e a proceder o julgamento do Processo Seletivo Simplificado 007/2021, para contratação temporária de **Agente de Combate as Endemias**, atendendo a Prefeitura Municipal de Borda da Mata.
- 2º. Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Presidente: Grazieli Miranda Siqueira Dande

Membro: Maysa Monteiro Rosa

Membro: Fernando Henrique Ribeiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

document	O, para os devidos fins que esta to foi publicado no átrio da Prefeitura I de Borda da Mara, em conformidade
com o Art	. 88, VII, c/c au 00 do EM 08/09 da Lei do Municipio de Produ da Mate
Organica	do Municipio de Maria de India
Oreferido	é verdada e una ré.
Borda da	Mata, 08/02/2021
	~ I
	CV.
Nome: _	Careta m cross

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021 DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.918/2016, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, bem como de acordo também com as Leis Municipais nº 1.609/2010 e nº 1.611/2010 e suas posteriores alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para a função abaixo relacionada.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2021, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, no horário das 10h00m às 17h00m, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 1.918/2016, para atuar no serviço público municipal de Borda da Mata, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

All



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445,4900 www.bordadamata.mg.gov.b

Função	Vagas	Total	Escolaridade	
Agente de Combate a	200	00	Ensino Fundamental	
Endemias	02	02	Completo	

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Local de atuação: Município de Borda da Mata

Atividades: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I.

Período de contratação: 02 (dois) anos

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.bordadamata.mg.gov.br e no Departamento de Pessoal da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata/ MG, no horário das 10h às 15h e não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
- 1.3 As inscrições serão aceitas do dia de 15 a 19 de fevereiro de 2021, no horário das 10h00m às 17h00m.
- 1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

All



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolado no período de 15 a 19 de fevereiro de 2021, no serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, no horário das 10h00m às 17h00m.

- **1.6** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 1.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 1.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2 - DA SELEÇÃO:

- 2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
- 2.1.1 Na Prova de Títulos Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

All



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Agente de Combate à	s Endemias				
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos			
Certificado de participação em capacitação					
específica em Programa Combate às	05 pontos por	0.5			
Endemias com carga horária mínima de 08	curso até 05 cursos	25			
(oito) horas					
Certificado de participação em curso na área					
de Saúde Pública com carga horária mínima	05 pontos por curso até 05	25			
de 20 (vinte) horas;	cursos				
Atividade profissional no Programa Combate					
às Endemias comprovada por meio de cópia					
de contrato de trabalho; ato de investidura em					
cargo ou emprego público ou declaração	mprego público ou declaração				
fornecida pelo empregador devidamente	02 pontos por				
qualificado - constando CNPJ, razão social,	ano até 10 anos	20			
assinatura por quem de direito, mediante					
apresentação de cópia autenticada em cartório					
ou por servidor público, por períodos					
superiores a seis (06) meses.					
Habilitação Categoria B	10 pontos	10			
Experiência comprovada em outros pontos de		1"			
atenção a saúde quer seja em serviços	01 ponto por	10			
públicos ou privados, por períodos superiores	ano até 10 anos				
a seis (06) meses.	±200 € 2				
Diploma de Graduação	10 pontos até 01 curso	10			
Total		100			





Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mat CEP 37564-000 / (35) 3445.490

www.bordadamata.mg.gov.t

- 2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada para esse fim;
- 2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e cópia legível ou original da documentação prevista no item 2.1.5.
- 2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de 15 a 19 de fevereiro de 2021, somente no serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata / MG, no horário das 10h00m às 17h00m, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Documentos exigidos para a classificação:

- 1) cópia legível dos documentos pessoais: CPF e RG;
- 2) cópia legível do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- 3) cópia de comprovante de residência;
- 2.1.6 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:
- 1) Requerimento de Inscrição;
- 2) Relação de documentos entregues;
- 3) cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- cópia legível do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- 5) declaração de experiência na área (copia legível), ou copia legível do contrato de trabalho ou documento de posse em cargo público que comprove a experiência na área.
- 6) cópia legível do Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação.
- 2.1.7 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 2.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

2.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
- a) Maior tempo de experiência na área de atuação;
- b) Maior número de cursos de atualização na área da saúde;
- c) Maior escolaridade;
- d) Maior Idade (dia/mês/ano);
- 4.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão na presença de no mínimo 03 (três) candidatos e o resultado será divulgado e estará disponível para consulta dos respectivos candidatos.



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.bi

5 - DOS RECURSOS:

- 5.1 Caberá recurso quanto à:
- 5.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos Análise Curricular;
- **5.1.2** A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página "Concursos", no site oficial do Município de Borda da Mata na Internet (www.bordadamata.mg.gov.br) e no mural de publicações na sede da Prefeitura Municipal.
- 5.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias.
- 5.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo V, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata, no horário das 10h às 15h.
- 5.1.5 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.
- 5.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página "Concursos", no site oficial do Município de Borda da Mata na Internet (www.bordadamata.mg.gov.br) e no mural de publicações na sede da Prefeitura Municipal.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

- 6.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei Municipal 1.918/2016.
- **6.2** As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido em prazo anterior, caso a necessidade que justificou a contratação deixe de existir.
- 6.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

PAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Praca Antônio Mogale, nº 86 - Centro, Borda da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.bi

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- f) Declaração de não ter sido demitido(a) nos últimos 05 (cinco) anos, por justa causa, ou ter sofrido condenação em processo administrativo ou sindicância, com trânsito em julgado, com firma reconhecida em cartório.
- 6.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 As atribuições pertinentes à função de Agente Combate às Endemias constam no Anexo I do presente edital.
- 7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado com a orientação da assessoria Jurídica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

documen Municipa com o Ari	O, para os devidos fins que est- to foi publicado no átrio da Prefeitura I de Borda da Masa, em conformidade , 88, VII, c/c art 3º de EM 08/09 da Lei
Organica	do Município de Boroa de Mate
Oreferia	e é verande a dou fé.
Borda da	Mata, 09 / 02 /2021
-	C D & H
Nome: _	Condina m. Justo
RG:	Complete Mendes Trotta
	Administrativo

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Descrição sumária das tarefas

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão.

Descrição detalhada das tarefas

- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:
- Realizar visitas externas e internas em domicílios, comércios, terrenos baldios e pontos estratégicos, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;
- Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão;
- Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção de doenças transmitidas por vetores como a dengue, Chikungunya, Zika, malária, febre amarela e outras;
- Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores (remoção mecânica) e demais ações que visam ao combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.
- Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;
- Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;
- Se no cargo de Supervisor da equipe, realizar supervisão de campo das ações dos agentes, coordenar as ações de mobilização social, fazer cronograma de ações nas escolas e supervisionar a realização destas, manter atualizado o Sistema vigente de controle das ações (atualmente PCFAD) e fazer Pontos Estratégicos conforme protocolo



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445,4900

www.bordadamata.mg.gov.br

do Ministério da Saúde;

- Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis;
- Atender denúncias sobre focos conforme estas forem surgindo;
- Desenvolver outras atividades correlatas;

Competências pessoais para a função

- Atenção
- Responsabilidade
- Concentração
- Agilidade psicomotora
- Bom Relacionamento interpessoal
- · Controle emocional
- Organização
- Otimização do processo de trabalho

- Habilidades sociais
- Empatia
- Assertividade
- Disciplina
- Liderança
- Bom condicionamento físico
- Facilidade em computação
- Boa comunicação oral



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°007/2021

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	15 a 19/02/2021
Análise dos envelopes e Lista preliminar de classificação dos candidatos	26/02/2021
Prazo para recurso	01 a 03/03/2021
Classificação final e Homologação do resultado Final	05/03/2021



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 007/2021

FUNÇÃO:		
1.		
	DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:	
Nome:		
Data de nascimento	o://	
Município de nascir	mento:	
RG:	Órgão Expedidor: UF:	
CPF:		
Endereço:	- a	
Rua	N°:	
Bairro:	Município:	
Complemento:	Celular:	
Residencial:		
E-mail:		
	Data://	
	*	
	Assinatura do Candidato	



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - 007/2021

Função:							
Nome candidate);						
	·						
Dtaa ayinidaa	nara avaraal	r a função:					
Documentos exigidos	para exerce	r a Tunção.					
N .							
Documentos para pont	uação:						
			*				
				Data: _	/	_/	_
		Ass. Candid	ato				
		ASS. Caridiu	alo				



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA / MG

· ·			
Inscrição:			
Nome Completo:		1	
CPF:			
RG:			
Endereço:	-1		
Numero: Bairro:			
Cidade: Estado: CEP:			
Tel. Fixo: Tel. Celular:			
E-mail:			
	TIPO DE R		
Interposição de Recu	rso contra o Resi	ultado Preliminar d	a Prova de Títulos
			la l
4			
		, em	de de 2021
			Accione
			Assinatura